

DECRETO Nº 055, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Publicado em 30 / 06 / 2020
No Jornal Diário
Edição nº Ano III - Nº 0624
Sandra Rivette matr. 353

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

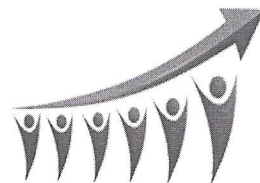
Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, a os baixos descritos.

- Olidia Amorim do Carmo
- Júlio Cesar dos Santos
- Luana Mendes Garcia
- Thusnelda Crizanto Santana

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à 04 (quatro) “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.



Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade de um (01) ano, podendo ser renovado automaticamente se Administração Pública manifestar desinteresse ou descontentamento.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 26 de junho de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal